

Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I. P. — Delegação Regional do Algarve — autorizado o regime de horário acrescido de 42 h/semanais, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 01/10/08, de acordo com o estipulado nos artigos 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 414/91 de 22/10.

29 de Setembro de 2008. — O Delegado Regional, *António Brito Camacho*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Aviso n.º 24563/2008

Concurso para a realização da profissionalização em serviço dos docentes das escolas públicas do ensino artístico especializado da música e da dança, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro, da Portaria n.º 916/98, de 20 de Outubro, e do Despacho n.º 13020/2008, de 8 de Maio, para o biénio 2008/2010.

1 — Nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, conjugado com o Capítulo VII do Aviso de abertura do concurso — Aviso n.º 22490/2008 (2.ª Série), publicado no *Diário da República* n.º 164, 2.ª série, de 26 de Agosto de 2008, informam-se todos os interessados de que se encontram disponibilizadas para consulta, a partir desta data, as listas provisórias e os verbetes dos candidatos admitidos e ordenados e dos candidatos excluídos, com indicação dos respectivos fundamentos.

2 — As listas provisórias de candidatos admitidos e ordenados, e de candidatos excluídos encontram-se disponíveis para consulta e impressão na página electrónica da DGRHE em www.dgrhe.min-edu.pt. Nesta mesma página, encontram-se igualmente disponíveis (para consulta e impressão) os verbetes a que cada candidato pode aceder introduzindo o seu número de candidato e respectiva palavra-chave.

3 — As listas provisórias de candidatos admitidos ordenam os candidatos e, para cada um, indicam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de candidato
- Nome;
- Data de nascimento;
- Grupo
- Classificação académica;
- Tempo de serviço até 31/08/2007;
- Gradação

4 — As listas provisórias de candidatos excluídos encontram-se organizadas por ordem alfabética.

5 — Dos elementos constantes das listas provisórias e dos verbetes cabe reclamação, a apresentar no prazo de cinco dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso.

6 — A reclamação é apresentada através de formulário próprio, modelo da DGRHE, disponível na respectiva página electrónica, em: *docentes> recrutamento> profissionalização> concurso 2008> documentação*.

7 — No mesmo formulário, os candidatos podem desistir do concurso.

8 — O formulário referido no ponto 6 é o único meio que os candidatos têm à disposição para a apresentação da reclamação.

9 — A reclamação é dirigida ao Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação e enviada, por via postal, em carta registada com aviso de recepção, para a Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, Concurso para a realização da profissionalização em serviço dos docentes das escolas públicas do Ensino Artístico Especializado da Música e da Dança, para o biénio de 2008-2010, Apartado 30069, 1350-999 Lisboa.

10 — A não apresentação de reclamação equivale, para todos os efeitos, à aceitação tácita de todos os elementos referidos nas listas provisórias e nos verbetes, nos termos do n.º 3 do Cap. VII do Aviso de abertura.

11 — Os candidatos cujas reclamações forem indeferidas são notificados através do respectivo verbebo no prazo de 30 dias úteis a contar do termo do prazo para apresentação da reclamação.

12 — As reclamações dos candidatos que não forem notificados, nos termos do número anterior, consideram-se deferidas.

13 — Não são consideradas alterações aos elementos inscritos na ficha que configurem uma nova candidatura, nomeadamente, o grupo.

14 — Apreciadas as reclamações relativas às listas provisórias, estas convertem-se em definitivas, com as alterações decorrentes das reclamações julgadas procedentes e das provenientes das desistências.

15 — As listas definitivas de admissão e de exclusão são homologadas pelo Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, sendo publicitadas por aviso a publicar no *Diário da República*, 2.ª série, e disponibilizadas na página da DGRHE, www.dgrhe.min-edu.pt.

1 de Outubro de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Moraes*.

Despacho (extracto) n.º 24862/2008

Por meu despacho de 16 de Março de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi concedida a Maria Rosa Garrido Marques, cozinheira, do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Setúbal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 191-E/79, de 26 de Junho, a reversão de vencimento de exercício pelas funções de cozinheira principal, afecta à Escola Secundária de Monte de Caparica, quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Setúbal. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Junho de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 24863/2008

Por meu despacho de 06 de Março de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi Celso Santos Mendes, guarda-nocturno, do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Viseu, nomeado definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2008, na categoria de auxiliar de acção educativa na carreira de auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Viseu, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

16 de Junho de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 24864/2008

Por meu despacho de 10 de Dezembro 2007, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2007, foram nomeadas, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, mediante reclassificação profissional, na categoria de auxiliar de acção educativa, Nível I, da carreira de auxiliar de acção educativa, dos quadros distritais de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, abaixo referidos, e de acordo com as regras definidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/87, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, os seguintes funcionários da categoria de cozinheiro.

Quadro de vinculação do distrito de Setúbal:

Elisete Maria Sousa Carvalho.
Isolina Jesus Malato Janeiro Gonçalves.
Eva Lopes Nobre Marques.
Maria Carlota Santinha Ralo Raminhos.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Junho de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 24865/2008

Por meu despacho de 9 de Junho de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi Ester de Almeida e Cunha Lopes, cozinheira do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Viseu, nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2008, na categoria de auxiliar de acção educativa na carreira de auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Viseu, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

19 de Junho de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 24866/2008

Por meu despacho de 27 de Junho 2008, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, *Gulamali Mamede*, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Lisboa — autorizado, o regresso ao serviço da situação de licença sem vencimento de longa duração.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

30 de Junho de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 24867/2008

Por meu despacho de 1 de Julho 2008, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Maria de